



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito



Lei nº 286/01 de 19/03/2001

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO FORD/ESCORT, ANO/MODELO 1997, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu **Sanciono** a seguinte Lei:

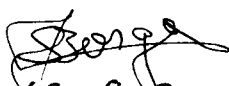
Art. 1º - Através da Presente Lei, fica o Poder Executivo Autorizado a alienar, via Licitação, modalidade **Leilão**, o veículo marca Ford/Escort **GLX 16VF**, ano de fabricação e modelo **1997**, a gasolina, placa **JYL3153**, chassi **84FZZZEFFVJOO3042**, de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º - A alienação constante do artigo acima, será realizada nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterada pela Lei nº 9.648/98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Em 20 de Março de 2001.


José Serafim Borges
Prefeito Municipal

